

tirados da verba orçamentária abaixo discriminada:

261 - 8 - 81 - 3

Serviços públicos Municipais

Jardins públicos - sede

Material de Consumo

Aquisição de sementes, adubos, mudas e outros. (parte da verba)..... CR\$ 5.000,00

Artigo 38 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 7 de Dezembro de 1956

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, em 7 de Dezembro de 1956.

Collemar de Miranda Brito
Secretário Contador:-

Lei n.º 277, de 18 de Março de 1957

Que altera a redação dos artigos 3.º e 4.º do decreto n.º 22 de 27 de Dezembro de 1950, referente a desapropriação da propriedade dos terrenos de supêrcio da Siqueira Baldy, entre as ruas General Waldomiro de Lima e Arango Leite.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade usando de suas atribuições conferida pela lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte lei:-

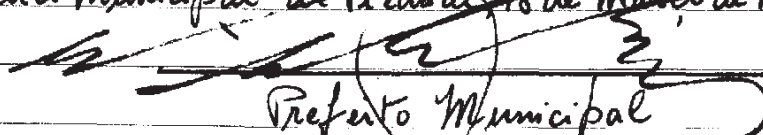
Artigo 1.º - Passam a ter redação constante desta lei, os artigos 3.º e 4.º do Decreto n.º 22 de 27 de Dezembro de 1950.

Artigo 3º - Fica também declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, a propriedade de dois terrenos de Luperício da Silveira Baldy, que é de forma triangular e se encontra encravada entre as ruas General Waldomiro de Lima e Arango Leite e o trecho a ser desapropriado para continuação, em retificação, à rua Arango Leite.

Artigo 4º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de CR\$. 170,000,00 (cento e setenta mil cruzados) para pagamentos dos depósitos judiciais necessários a essas desapropriações.

§ único - As demais despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de crédito especial que será aberto oportunamente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo às disposições em contrário, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de Março de 1957


Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, em 18 de Março de 1957


Secretário Contador

Lei nº 278, de 18 de Março de 1957

Que altera o artigo 6º da Lei nº 226 de 22 de Novembro de 1954, referente aos vencimentos dos funcionários do Plano Focorno e da Assistência Pública Rural de Piedade.

Wilson de Souza Loper, Prefeito Municipal